



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 1272/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23479.011416/2020-94

R E S O L V E:

Art 1º Aprovar, *ad referendum* ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), autorização para a alteração do período de ingresso dos discentes ingressantes no período 2020.4 (Edital nº 08/2019-Unifesspa) para o período 2020.2.

§1º Os cursos que podem adotar a alteração a que se refere o *caput* são: **Ciências Naturais - Licenciatura (ICE), Saúde Coletiva - Bacharelado (IESB), Artes visuais - Licenciatura (ILLA), Letras Português - Licenciatura (ILLA) e Engenharia Florestal - Bacharelado (IEX).**

§2º Caberá à Subunidade Acadêmica decidir pela alteração a que refere o *caput*, com anuência da Unidade Acadêmica.

§3º A solicitação da alteração deverá ser encaminhada para o Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA), com a relação nominal dos discentes e número de matrícula, via processo eletrônico.

Art 2º Se necessário e devidamente justificado, fica o CRCA autorizado a ofertar disciplina no Período Letivo Emergencial para os referidos cursos e registrar matrículas nas disciplinas/módulos ofertados.

Parágrafo Único. A solicitação ao CRCA que trata o *caput* deverá ser realizada via processo eletrônico e com todas as informações necessárias à oferta e à matrícula.



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA**

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor